

# **REGULAMENTO INTERNO - PISTA DE ATLETISMO**

## **SÃO CARLOS CLUBE - 2025**

### **CAPÍTULO I - DO HORÁRIO**

Art. 1º - O horário de funcionamento corresponde ao horário do clube.

§ 1º – A critério do Departamento de Esportes ou da Administração do Clube, os horários poderão sofrer alterações.

§ 2º – A prioridade de utilização da pista é dos alunos (associados) orientados pelos professores durante as aulas. Caso as raias estejam livres, o uso será dividido entre crianças e adultos.

### **CAPÍTULO II - DA PISTA**

Art. 2º - A pista de atletismo é de uso exclusivo para treinos de corrida, caminhada e aulas de atletismo.

Art. 3º - A utilização da pista poderá ser alterada em função de campeonatos, torneios e festivais, mediante aviso prévio.

Art. 4º - O uso das raias seguirá o seguinte calendário de interdição para conservação:

Raias 1 e 2 interditadas nas segundas-feiras e quintas-feiras;

Raias 3 e 4 interditadas nas terças-feiras e sextas-feiras;

Raias 5 e 6 interditadas nas quartas-feiras

Parágrafo único – A raia 1 será preferencialmente utilizada para corrida. Na ausência de corredores, poderá ser usada para caminhada.

### **CAPÍTULO III - DOS USUÁRIOS**

Art. 5º - São usuários da pista todos os associados do São Carlos Clube, professores no exercício das aulas com seus alunos, personal trainers devidamente cadastrados com seus alunos e convidados, desde que acompanhados de um sócio e devidamente registrados na secretaria do clube.

Parágrafo único – A presença de convidados na pista só será permitida com a presença mínima de um sócio.

Art. 6º - É proibida a realização de aulas ou práticas similares por professores que não sejam funcionários do clube ou personal trainers não cadastrados.

### **CAPÍTULO IV - DA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

Art. 7º - A pista poderá ser interditada em caso de chuva, raios ou relâmpagos, bem como para manutenção. Após o término da chuva ou da manutenção, a pista será vistoriada e liberada, garantindo a segurança e conservação do espaço.



Art. 8º - Usar somente calçados apropriados. É proibido utilizar a pista trajando roupas de banho (maiô, sunga ou biquíni) e calçado impróprio que danifique a pista.

Art. 9º - Não é permitido apoiar sobre a pista objetos pontiagudos ou cortantes que possam danificá-la.

Art. 10º - É proibido comer dentro das dependências da pista, assim como o consumo de bebidas nas quadras, salvo água e isotônicos.

Art. 11º - É proibido o uso de copos e garrafas de vidro dentro das dependências da pista.

Art. 12º - Após o uso da pista, os usuários devem descartar corretamente o lixo nas lixeiras disponíveis.

Art. 13º - A pista poderá ser interditada para manutenção a qualquer momento.

## **CAPÍTULO V – DOS EVENTOS E COMPETIÇÕES**

Art. 14º - A pista poderá ser reservada previamente para eventos sociais e culturais, competições oficiais e amistosas, torneios internos ou festivais, desde que autorizados pela Diretoria Geral de Esportes.

Art. 15º - É proibida a execução ou reprodução de músicas durante as atividades na pista de atletismo, exceto em eventos organizados pelo clube. Nos casos permitidos, o volume deve ser adequado para não interferir no bem-estar dos associados.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 16º - O uso da pista deve obedecer ao tempo livre dos intervalos das atividades programadas para o espaço, são elas: aulas de condicionamento físico, aulas de atletismo e aulas de corrida.

Art. 17º - As atividades e horários das aulas estão disponíveis para consulta no site do São Carlos Clube.

Art. 18º - Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento, sem aviso prévio. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação e diretoria. As ocorrências de descumprimento das regras poderão ser encaminhadas à sindicância. Os associados envolvidos poderão ser punidos conforme o estatuto social.

O presente regimento entrará em vigor imediatamente à sua data de publicação.

Diretoria Geral de Esportes

